

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 27, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Publicada no BG nº 082, de 02 de maio de 2011

~~Boletim Geral do CBMDF nº 08, de 12 Mai 99.~~

~~V~~ SERVICO DE ESCOLTA POR INTEGRANTES DO CBMDF
PORTARIA

~~PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1999.~~

~~Regulamenta o serviço de escolta por integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em caráter provisório; aos presidiários que se encontrarem internados na rede hospitalar do Distrito Federal e dá outras providências.~~

~~O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas nos incisos I, II, VII e XVIII, do Artigo 47, do Dec. 16.036, de 04 Nov 94 e com base na Portaria nº 001, de 08 Mar 99, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, que dispõe sobre a execução de escoltas extramuros do Sistema Penitenciário do DF e dá outras providências,~~

~~RESOLVE:~~

~~**Art. 1º** Delegar competência ao Chefe da 2ª Seção do EMG para coordenar, fiscalizar e controlar os militares envolvidos com o serviço de escolta dos presidiários internados na rede hospitalar do Distrito Federal.~~

~~**Art. 2º** Os Comandantes Operacionais Leste e Oeste, Comandantes de Batalhões e Comandantes das CRIs / Cias Independentes, deverão prestar todo o apoio necessário ao desenvolvimento do referido serviço ora realizado pela 2ª Seção do EMG.~~

~~**Art. 3º** Os Comandantes de Batalhões, CRIs e Cias Independentes, deverão deixar à disposição da 2ª Seção do EMG, os militares que estão sendo empregados no serviço de escolta.~~

~~**Art. 4º** A 2ª Seção do EMG, mês a mês, informará aos Comandantes de Batalhões e das Companhias Regionais de Incêndio / Cias Independentes, quais os militares que permanecem no referido serviço.~~

~~**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília—DF, 12 de maio de 1999.~~

~~**BENJAMIM FERREIRA BISPO**—CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMDF~~